

Notícias

Uso de imagens adulteradas em passaporte é de competência estadual



Não sendo constatado prejuízo ou interesse da União, a Justiça estadual é competente para julgar o crime de estelionato, ainda que ele tenha sido cometido com o uso de imagens adulteradas de passaporte válido e de outros documentos emitidos por órgãos públicos federais. Também nessas hipóteses, deve ser respeitada a regra do foro de domicílio da vítima quando o crime envolver depósito, transferência de valores ou cheques sem fundos em poder do banco ou com o pagamento frustrado.

Os entendimentos foram fixados pela 3ª Seção do Superior Tribunal de Justiça ao analisar um processo em que havia divergência sobre qual ramo judiciário seria o competente para julgá-lo, se a Justiça Federal ou a estadual; e sobre qual juízo estadual, se do Paraná ou de Pernambuco, deveria ficar com o caso, uma vez afastada a competência federal.

De acordo com os autos, uma empresa chinesa, por meio de sua representação brasileira em Pernambuco, entrou em contato com uma empresa do Paraná para negociar a compra de equipamentos de proteção contra a Covid-19. Para comprovar sua identidade, o suposto representante da empresa paranaense enviou foto de seu passaporte e de outros documentos emitidos no Brasil, com um selo do Ministério da Agricultura.

Abaixo: <https://www.conjur.com.br/2022-ago-09/uso-imagens-adulteradas-passaporte-competencia-estadual>

Mulher com doença crônica, ansiedade e insônia pode cultivar cannabis



Uma paciente que sofre de doença crônica, transtorno de ansiedade generalizada e insônia poderá cultivar cannabis para fins medicinais. A mulher pontuou que sofre de pitiríase liquenóide crônica, além de transtorno de ansiedade generalizada, inapetência, dores crônicas e insônia. Na Justiça, buscou a concessão de salvo-conduto para cultivo de cannabis sativa para extração do óleo para uso pessoal e medicinal, além de autorização para importação de sementes. Destaca que optou por não mais comprar os produtos clandestinamente, e que resolveu cultivar cannabis para não interromper o único tratamento que tem surtido efeito em seu quadro clínico, trazendo qualidade de vida. Abaixo: <https://www.migalhas.com.br/quentes/372063/mulher-com-doenca-cronica-ansiedade-e-insonia>

Projeto de Lei

Proposta prevê dedução no Imposto de Renda dos gastos com remédios de uso contínuo



Projeto inclui medicamentos usados para o tratamento da diabetes. O Projeto de Lei 1457/22, já aprovado pelo Senado, possibilita a dedução dos gastos com medicamentos de uso contínuo e de alto custo na declaração anual do Imposto de Renda das Pessoas Físicas (IRPF). A proposta agora em análise na Câmara dos Deputados altera a Lei 9.250/95, que trata do IRPF.

Pelo texto, a regra valerá por cinco anos a partir de janeiro do ano seguinte ao da sanção da futura lei. Entre outros definidos em regulamento, os medicamentos com direito à dedução na base de cálculo do IRPF serão aqueles indicados para tratamento de Aids, câncer, diabetes, doenças cardíacas crônicas e fibromialgia.

"A ideia é garantir a todo cidadão em risco de saúde um subsídio financeiro a fim de que possa custear o tratamento sem desequilibrar a própria subsistência das famílias", afirmou o autor da proposta, senador Alvaro Dias (Podemos-PR).

Abaixo: https://www.sintese.com/noticia_integra_new.asp?id=495413

Projeto assegura tratamento diferenciado a gestantes que perdem bebê



Autora da proposta quer garantir às mulheres condições de superar a dor da perda

O Projeto de Lei 1640/22 assegura a mulheres com perda gestacional (morte do bebê) direito à internação em ala separada das demais gestantes e atendimento por equipe multiprofissional, com psicólogo, antes, durante e após a expulsão espontânea ou assistida do feto.

O texto, que altera a Lei Orgânica da Saúde, está sendo analisado pela Câmara dos Deputados.

"Diante de relatos de muitas mães em todo o Brasil que enfrentaram perdas gestacionais, temos nítido conhecimento de que muitos procedimentos e rotinas referentes às intercorrências gestacionais (perdas, principalmente) podem ser profundamente traumáticos, marcando indelevelmente essas mulheres e repercutindo sobre as próximas gestações", argumenta a autora, deputada Geovania de Sá (PSDB-SC).

Abaixo: https://www.sintese.com/noticia_integra_new.asp?id=495477

Obrigado por nos prestigiar e nos colocamos à disposição para dúvidas, esclarecimentos, críticas e sugestões. ATÉ A PRÓXIMA!